

LEI Nº 199/74

OSMAR ANTÔNIO NOVAES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc FAZ SABER que a Câmara Municipal = decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

CONCEDE ABONO DE EMERGÊNCIA AO FUNCIONALISMO E AUMENTA SEUS VENCIMENTOS

Artigo 1º)- É concedido ao funcionalismo Público Municipal, incorporando-se aos vencimentos e salários para todos os efeitos, um abono de emergência, para vigorar nos meses de Dezembro do corrente ano, janeiro e Fevereiro de 1 975, na escala de valores:-

PADRÃO "A" ;.....Cr\$.	470,00
PADRÃO "B"Cr\$.	670,00
PADRÃO "C"Cr\$.	690,00
PADRÃO "D"Cr\$.	810,00
PADRÃO "E"Cr\$.	910,00
PADRÃO "F"Cr\$.	930,00
PADRÃO "G"Cr\$.	950,00
PADRÃO "H"Cr\$.	1.060,00
PADRÃO "I"Cr\$.	1.190,00
PADRÃO "J"Cr\$.	1.300,00
PADRÃO "L"Cr\$.	1.400,00
PADRÃO "M"Cr\$.	1.600,00

Artigo 2º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para atender às despesas com a = execução da presente Lei, inclusive da Câmara.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de s/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 11 de novembro de 1 974.
Osvaldo
Osmar Antônio Novaes
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume e na sua data supra.

Osvaldo
Rivaldo Carneiro
Aux. da Administração-